



LEI COMPLEMENTAR N. 063 DE 11 DE JULHO DE 2017.

“Altera o Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 003 de 27 de Março de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n. 009 de 05 de Janeiro de 2005, bem como a Lei Complementar n. 044/2014 de 10 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º. Ficam aumentadas de 20 (vinte) para 22 (vinte e dois) o número de vagas para o cargo de Supervisor, Símbolo DAS-4, constante no Anexo I, Tabela 1 – Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar n. 044/2014 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de julho de 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em	12 / 07 / 2017
No Jornal	Diário MS
Edição n.	Ano 24 Nº 6097
	mat. 353 Pirette



ANEXO I

TABELA 1 - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS-4	Supervisor	+ 02	2.274,61	Ensino Médio Completo ou notória capacidade	40 h